

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2018

Aos 15 dias do mês de maio do ano de 2018, na cidade de Caiabu, Estado de São Paulo, pelo presente instrumento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº, com sede na Rua Henrique Pedro Ferreira, nº 228 - Centro, representada por **DARIO MARQUES PINHEIRO**, Prefeito Municipal, doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **CELSO FERNANDES DOS SANTOS PROTESES ME**, com sede na Rua Rua Alemanha, 630, Jardim das Bandeiras, Osvaldo Cruz - SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.335.936/0001-06, neste ato representada por seu representante legal **CELSO FERNANDES DOS SANTOS**, RG 40.750.690-1, CPF 228.860.908-75, residente e domiciliado Rua Rua Alemanha, 630, Jardim das Bandeiras, Osvaldo Cruz - SP, Fone (18) 99657-4155, doravante denominada simplesmente **DETENTORA DA ATA, ACORDAM** proceder, nos termos do Edital de Pregão nº 010/2018, ao **REGISTRO DE PREÇOS**, com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Lei nº 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

1 – Descrição dos Itens:

| ITEM | DESCRIMINAÇÃO | UNID. | QUANT. | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|------|---|-------|--------|----------------|-------------|
| 01 | Próteses totais (superior e/ou inferior), com base confeccionada em resina acrílica incolor (palato incolor), rebordo cervical em resina rosa com contornos simulando a cor da gengiva e micro-vasos (gengiva normal e gengiva caracterizada para raça negra) com dentes com tripla prensagem (primeira qualidade). | Un. | 600 | 180,00 | 108.000,00 |
| 02 | Próteses parciais removíveis (superior e/ou inferior), confeccionadas com resina polimerizável de cor transparente ou rosa, caracterizada, com dentes com tripla prensagem (primeira qualidade) e armação em metal para estrutura COCr (Cromo e Cobalto). | Un. | 360 | 280,00 | 100.800,00 |

2 - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses** a contar de sua assinatura.

3 - O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO nº010/2018.

4 - O prazo para entrega do respectivo item será a estabelecido no Edital, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de

fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do Anexo I.

5 - Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente.

6 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

7 - Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.

8 - As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão a conta da Unidade Orçamentaria, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho específica:

02.07.10.301.0039.2066.000
3.3.3.9.0.39.00.00.0000

9 - Esta Ata de Registro de Pregos não obriga a Administração a firmar as contratações com o DETENTOR DA ATA, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens constantes do lote registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

10 - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2018, que desta Ata faz parte integrante.

11 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12 - O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de pregos e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO nº 010/2018.

13 - Faz parte integrante desta Ata de Registro de Pregos, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o Edital de PREGÃO nº 010/2018, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da DETENTORA DA ATA naquilo que não contrariar os presentes dispositivos.

14 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Regente Feijó - SP, desde que esgotadas as vias administrativas.

15 - Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Pregos, que vai assinada pelo Senhor **DARIO MARQUES PINHEIRO**, Prefeito Municipal de Caiabu, e pelo Sr. **CELSO FERNANDES DOS SANTOS**, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ÓRGÃO GERENCIADOR

DETENTORA DA ATA

Testemunhas:

Nome
R.G.

Nome:
R.G.